



**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000031/2025**

**EMISSÃO: 20/10/2025**

**SECRETARIA: OBRAS E SANEAMENTO**

**TIPO DO PEDIDO: PADRÃO**

#### **Objetivo do pedido**

AQUISIÇÃO DE UM TRATOR CORTADOR DE GRAMA, DIRIGÍVEL, NOVO, ZERO KM.

#### **Justificativa**

O atual trator não teve mais conserto, está PARADO, e para piorar a situação daqui a alguns meses entraremos na estação de verão, e a grama cresce mais rápido necessitando ser aparada constantemente.

Lote/Item Unid Quantidade Qtd min. Produto / Descrição

000/001	UN	1,0000	1,00	00006694 - TRATOR CORTADOR DE GRAMA
---------	----	--------	------	-------------------------------------

#### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:**

##### **DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por finalidade a aquisição de um TRATOR CORTADOR DE GRAMA, novo, zero Km, nos termos da tabela itens e valores de referência em anexo ao ETP, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.

##### **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tucunduva, como se vê do item daquele documento de nº 6694, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

##### **Descrição dos Requisitos da Contratação**

O bem têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do bem, conforme art. 62, inciso II da lei federal nº 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que deverá comprovar a atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como, apresentar os documentos referentes a habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 62, inciso III, da lei federal 14.133/2021).

A empresa interessada deverá oferecer proposta e produto que atenda aos parâmetros definidos para o objeto da licitação com preço compatível com o de mercado e o apurado pela secretaria requisitante.

##### **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

O quantitativo estimado para a contratação foi estabelecido pela Secretaria demandante, de acordo com a necessidade levantada para o andamento dos serviços.

##### **ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

A compra do item faz-se necessária ante a necessidade de manter a grama dos campos de futebol, tanto do Estádio Municipal, como outros campos públicos, sempre aparada e bonita.

##### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a aquisição almejada o valor de **R\$ 31.238,00** (trinta e um mil, duzentos e trinta e oito reais), de acordo com a pesquisa de mercado em anexo. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 829, de 27 de março de 2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

##### **Descrição da Solução como um Todo**

A solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a realização de processo licitatório próprio, na





modalidade de pregão eletrônico, em julgamento que classificará o licitante vencedor pelo menor preço apresentado por item.

A compra do item faz-se necessária pois o atual trator não teve mais conserto, está PARADO, e para piorar a situação, daqui a alguns meses entraremos na estação de verão, e a grama cresce mais rápido necessitando ser aparada constantemente..

#### **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, sendo considerada tecnicamente inviável por ser processada através do sistema de registro de preços, não havendo garantia quanto a aquisição dos itens.

#### **RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

#### **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária (conforme o caso);
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta de contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- jj) assinatura e publicação da ata de registro de preços; e
- k) realização de empenho (conforme o caso).

#### **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

#### **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Em relação aos impactos ambientais provenientes desta aquisição, informamos que não há impacto ambiental sobre a sua aquisição.

#### **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo



**MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 20/10/2025

Hora: 08:23:20



aos padrões e preços de mercado.

<b>SECRETARIA REQUISITANTE</b>   SECRETÁRIO(A) 02 JOSE ELEGE CPF: 006.712.050-02 Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbanos	<b>DEPARTAMENTO DE COMPRAS</b> ( <input type="checkbox"/> ) Com Licitação ( <input type="checkbox"/> ) Com Dispensa Base Legal: _____   ASSINATURA	<b>CONTABILIDADE / FAZENDA</b> Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)   ASSINATURA
--	---	--

## PESQUISA DE PREÇOS

Conforme Decreto Municipal nº 829, de 27 de março de 2024, e Lei Federal  
14.133/2021

### I- DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de um trator cortador de grama, novo, zero km, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no estudo técnico preliminar, documento de formalização de demanda, termo de referência e planilha de pesquisa de preços.

### II- IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA, OU EQUIPE DO PLANEJAMENTO:

Evandro Rafael Guarienti

### III- CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS:

Foram coletados preços formalmente pelo LicitacCon.

### IV- SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS:

Segue tabela e documentos comprobatórios em anexo.

### V- MÉTODO ESTÁTISTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO:

Método utilizado é o da Média.

### VI- JUSTIFICATIVA DE METODOLOGIA UTILIZADA:

Foi utilizado somente os orçamentos com menor preço, excluindo os valores excessivamente elevados e inexistentes.

### VII- MÉMORIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:

### VIII- JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA:

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Tucunduva, 17 de outubro de 2025.

  
Evandro Rafael Guarienti  
CPF: 003.117.170-20  
Agente Administrativo

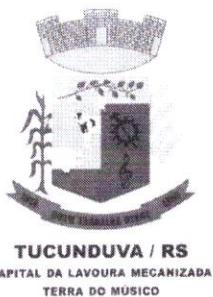
Evandro Rafael Guarienti  
Agente Administrativo

**PESQUISA DE MERCADO PARA A AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA**

Item	Descrição	Quant	Unid.	PM ACEGUÁ	PM ROLADOR	PM TRÊS DE MAIO	MÉDIA	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL	CV
1	TRATOR CORTADOR DE GRAMA, DIRIGÍVEL, NOVO, ZERO KM, motor com potência mínima de 19 hp, de 500 a 800 Cilindradas, partida elétrica, transmissão hidrostática, operada por pedal duplo frente e ré, combustível gasolina, capacidade do tanque de combustível mínimo de 09 litros, plataforma de corte em aço estampado, 02 ou 04 rodas que se ajustam as imperfeições do terreno, largura de corte mínima de 107cm, ajuste de altura de corte mínima de 3,8cm e máxima de 10,5cm, mínimo duas lâminas - Assento: com sensor de presença, ajustável e volante ergonômico, - Capô de aço, deverá estar dentro das normas da ABNT e do INMETRO e com demais itens de série e segurança do veículo automotor, garantia mínima de 12 (doze) meses.	1	UND	R\$ 28.000,00	R\$ 33.724,00	R\$ 31.990,00	R\$ 31.238,00	R\$ 31.238,00	R\$ 31.238,00	0,0939612
	Total			R\$ 31.238,00						

Tucunduva, 17 de outubro de 2025.

*Evandro Rafael Guarienti*  
 CPF: 003.117.170-20  
 Agente Administrativo



## MEMORANDO INTERNO Nº 696/2025

**DATA:** 17/10/2025

**DE:** Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

**PARA:** Setor da Fazenda/Setor Licitações

Prezados Senhores.

Venho por intermédio deste, solicitar abertura de procedimento licitatório, conforme especificações a seguir:

**Objeto da Licitação:** Aquisição de trator cortador de grama.

**Modalidade:** Pregão, na sua forma eletrônica, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Forma de julgamento:** Menor preço.

**Forma de pagamento:** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo do objeto.

**Prazo de vigência do contrato:** O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2025, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133/2021, observada a previsão no plano plurianual.

**Orçamento Sigiloso:** Não

- **Gestor de Contrato:** Josiel Marcelo Elegeda

- **Fiscal de Contrato:** Evandro Rafael Guarienti

- **Fiscal Suplente de Contrato:** Laerte José Perassolo

Atenciosamente,

*Josiel Marcelo Elegeda*

CPF: 006.112.030-02  
Secretário de Obras, Viação  
e Serviços Urbanos

*Josiel Marcelo Elegeda*  
Josiel Marcelo Elegeda  
Secretário Municipal  
de Obras, Viação e Serviços Urbanos